ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 131/2021
PROMOVENTE: Executivo Municipal
ASSUNTO: "Altera o Art. 3º e § 2º do Art.3º, da Lei Municipal nº 7.766/2021.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que "Altera o Art.3º e § 2º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 7.766/2021."

Acompanhando parecer jurídico desta Casa que diz: O fato é que sobreveio a Lei Complementar nº 173/2020, que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências", que assim determina:

> Art. 8º
>
> I-Conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores, e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Diante da alteração de folha 15 que dá legalidade ao presente Projeto opino pela TRAMITAÇÂO.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2021.

Vereadora Maria Helena Duarte